



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 654

Em 25 / 03 / 25

Antonella  
EXPEDIENTE

Ofício nº 810/2025/SG

Juiz de Fora, 25 de março de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 239/2025  
Pedido de Informação nº 30/2025  
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 30/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS  
Assinado de forma digital por:  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO 13521039668  
SALOMAO:13521039668 Dados: 2025.03.25 08:58:29-03:00

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 4- 16.623/2025

**De:** Gabriel R. - SEDH

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

**Data:** 21/03/2025 às 17:55:22

**Setores envolvidos:**

SECOM, SEDH, SEDH - DPDH, SEDH - DPDH - LGBTQIA+, SG - SSRI - DAPROL

### Pedido de Informação nº 30/2025 - Roberta Lopes

Prezada,

Com os cordiais cumprimentos e em atendimento ao PEDI 000030/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes, no que diz respeito à SEDH, segue as seguintes informações solicitadas:

I - A organização da 4ª Marsha da Visibilidade Trans foi organizada por movimentos sociais e coletivos (Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Juiz de Fora; Associação Mães pela Liberdade; Cer LGBTQI+ (UFJF); Coletivo Transtornados; Coletivo Força Trans; Grupo de Trabalho Trans Tynna Medsen (UFJF)); e contou com o apoio do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI+ e a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos, face ao cumprimento da Lei Municipal 15.019, de 18 de novembro de 2024, que instituiu a Marcha da Visibilidade Trans no Calendário Oficial de Eventos de Juiz de Fora.

II - Não.

III - Trata-se de um evento organizado pela sociedade civil organizada.

IV - Não.

V - Não houve repasse de recursos financeiros do Poder Público Municipal e não há repasse mensal.

VI - Não.

VII - O evento, como qualquer outro realizado em vias públicas, teve sua devida autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage.

VIII - Por se tratar de um evento em espaço público não há restrições formais quanto a faixa etária dos participantes.

IX - A responsabilidade pelas mercadorias comercializadas ou distribuídas durante o evento é exclusiva dos organizadores e dos próprios comerciantes, que devem cumprir as normas legais aplicáveis. Cabe aos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária e a Receita Federal, fiscalizar o cumprimento dessas normas, conforme suas atribuições legais.

X - A fiscalização em eventos públicos é realizada pelas autoridades competentes com o objetivo de garantir a segurança pública, a integridade dos participantes e a ordem no espaço público. Essa fiscalização não se estende ao conteúdo das falas, apresentações ou materiais de divulgação.

XI - A Guarda Municipal foi devidamente comunicada, estando ciente do evento e de seu trajeto.

Atenciosamente,

**Biel Rocha**

*Secretário Especial de Direitos Humanos*

